



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, IX**

**Local:** CAPIVARI DO SUL/RS

**Órgão:** PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

**Unidade compradora:** PODER LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL

**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IX

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Sem Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação:** 17/04/2025

**Situação:** Divulgada no site <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/04/2025 das 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 20/04/2025 as 14:00 (horário de Brasília)

**Fonte:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br](mailto:compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 0,00**

**CAPIVARI DO SUL RS, 17 DE ABRIL DE 2026.**

**TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais. Data da Publicação: <b>17/04/2026</b>	
Presidente	Membro da comissão

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE ELETRÔNICA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ART. 75, IX

#### 1. OBJETO

##### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica Banco do Brasil S.A., para a prestação de serviços bancários, abertura de conta corrente bem como cartão de crédito, para realização da movimentação financeira do Poder Legislativo, viabilizar o pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento e aquisição de passagens aéreas.

**O valor da contratação será conforme a tabela de tarifas da Instituição Bancária.**

##### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica é necessária para a prestação de serviços bancários, abertura de conta corrente bem como cartão de crédito, para realização da movimentação financeira do Poder Legislativo, viabilizar o pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento e aquisição de passagens aéreas.

#### 4. DAS PROPOSTAS

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

- 4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **compras@camaracapivaridosul.rs.gov.br** ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/>)
- 4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A aquisição será executada imediatamente, após a assinatura do contrato, atendendo as demandas do Poder Legislativo de Capivari do Sul.  
A empresa ganhadora deverá manter contatos telefônicos, WhatsApp, correio eletrônico entre outras plataformas digitais.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.  
Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**7.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. DA CONTRATADA

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2.** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6.** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

#### 9.2 DA CONTRATANTE

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário; **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e **9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

### 11. DOS ANEXOS

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**CAPIVARI DO SUL RS, 17 DE ABRIL DE 2026.**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 17/04/2026	
Presidente	Membro da comissão

**TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYLLER**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

### **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2026 NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ART. 75, IX**

#### **1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços bancários.

#### **2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de pessoa jurídica Banco do Brasil S.A., para a prestação de serviços bancários, abertura de conta corrente bem como cartão de crédito, para realização da movimentação financeira do Poder Legislativo, viabilizar o pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento e aquisição de passagens aéreas.

**O valor da contratação deverá ser igual a R\$ 0,00.**

#### **3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

A contratação de pessoa jurídica é necessária para a prestação de serviços bancários, abertura de conta corrente bem como cartão de crédito, para realização da movimentação financeira do Poder Legislativo, viabilizar o pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento e aquisição de passagens aéreas.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A identificada no item 2.

#### **5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Licitacon-TCERS.

Valor total da aquisição/serviço é de **R\$ 0,00**

#### **6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



## PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

---

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

**CAPIVARI DO SUL RS, 17 DE ABRIL DE 2026.**

ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara  
Para cumprimento dos dispositivos legais.

Data da Publicação: 17/04/2026

Presidente

Membro da comissão

**TATIANE DOS PASSOS KESTERING MEYER**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CAPIVARI DO SUL**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*